

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 222 • São Paulo, terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Processo: TC-00021141.989.22-8 Órgão: Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – Tupã Responsáveis: José Ferreira de Oliveira Neto, Alexandre Martinez Ignatius e Paulo Sergio de Oliveira Assunto: Admissão de Pessoal – Concurso nº 02/2019 Interessados: Renata da Silva Nascimento Antunes e outros. Exercício: 2021. Instrução: UR-18/DSF-I.

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO LEGAIS as admissões relacionadas no evento 9.1 e determino o correspondente registro dos atos. Registro que, nos termos da Resolução nº 01/2011, a Origem e demais mencionados poderão ter acesso aos autos no Sistema de processo Eletrônicoe- TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/ processo-eletronico, mediante regular cadastramento.

Publique-se.

Processo: TC-00021221.989.21-3 Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro. Responsável: Thiago Silverio da Silva. Contratada: Comercial João Afonso Ltda. Signatário: Anderson Carlos Augusto. Objeto: Fornecimento de kits de alimentos para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino em substituição à Merenda Escolar durante a suspensão das aulas em virtude da pandemia do COVID-19. Em exame: Licitação – Pregão Presencial nº 005/2021. Ata de Registro de Preços de 26-02-2021. Valor: R\$ 989.500,00. Advogados: Flavia Maria Palaveri - OAB/SP nº 137.889; Ruth dos Reis Costa – OAB/SP nº 188.312; Renata Maria Palaveri Zamaro – OAB/SP nº 376.248; Olga Amelia Gonzaga Vieira – OAB/SP nº 402.771; Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP nº 422.843; Barbara Sanches Esteves – OAB/SP nº 444.821; Luis Gustavo Vedovato – OAB/SP nº 366.547. Instrução: UR-10/DSF-II.

Processo: TC-00021591.989.21-5 Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro Contratada: Comercial João Afonso Ltda. Assunto: Acompanhamento de Execução Contratual Advogados: Flavia Maria Palaveri - OAB/SP nº 137.889; Ruth dos Reis Costa – OAB/SP nº 188.312; Renata Maria Palaveri Zamaro – OAB/SP nº 376.248; Olga Amelia Gonzaga Vieira – OAB/SP nº 402.771; Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP nº 422.843; Barbara Sanches Esteves – OAB/SP nº 444.821; Luis Gustavo Vedovato – OAB/SP nº 366.547. Instrução: UR-10/DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, julgo regulares o Pregão, a Ata de Registro, bem como legais os atos ordenadores das despesas decorrentes e conhecimento do Acompanhamento de Execução Contratual. Não obstante, recomendo à origem evitar a repetição das falhas narradas nos autos. Esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br

Publique-se.

PROCESSO: TC-00022074.989.22-9 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE RESPONSÁVEIS: LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 INTERESSADOS: LOURENÇO VIEIRA JUNIOR E OUTROS EXERCÍCIO: 2020 MPC: ATO NORMATIVO Nº 006/2014-PGC INSTRUÇÃO: UR-20 / DSF-II PROCESSO PRINCIPAL: TC-14347.989.21-2

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, c.c. artigo 57, inciso VIII, do Regimento Interno desta Corte. Conforme Resolução 01/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-00023476.989.21-5 ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS - IPSPMM ADVOGADO: ELIZABETH BUENO GUIMARAES (OAB/SP 213.659) / ULYSSES BUENO DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB/SP 235.457) RESPONSÁVEIS: ROSÂNGELA APARECIDA MAGALHÃES DE FREITAS - DIRETORA-PRESIDENTE À ÉPOCA ROBERTO ALEXANDRE ALVES RIBEIRO - DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO À ÉPOCA EM EXAME: APOSENTADORIA EXERCÍCIO: 2018 EX-SERVIDORA: ADIBI NATALINA ABRAHÃO INSTRUÇÃO: UR-17 / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na Sentença, JULGO LEGAL o ato de aposentadoria em exame, conforme Planilha do evento 14.2, e determino o consequente registro, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

SENTENÇA DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

SENTENÇAS DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI
PROCESSO: TC-010910/989/21. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Adamantina. Responsável: Marcio Cardim, Prefeito Municipal. CONTRATADA: Construtora Obracri Ltda EPP. Responsável: Cristiano Afonso Ramos, Sócio Proprietário. EM EXAME: LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2021. CONTRATO: nº 65/2021, de 30/03/2021. OBJETO: Execução de obra de construção de barracão de compostagem no aterro sanitário do município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamento pela contratada. VALOR INICIAL: R\$ 173.223,26. VIGÊNCIA INICIAL: 12 meses, de 30/03/2021 a 29/03/2022. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO: UR.18 - Adamantina / DSF-I. ADVOGADA: Cláudia Bitencurte Campos, OAB/SP nº 183.819. TERMOS ADITIVOS:

PROCESSO: TC-011196/989/22. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Adamantina. Responsável: Marcio Cardim, Prefeito Municipal. CONTRATADA: Construtora Obracri Ltda EPP. Responsável: Cristiano Afonso Ramos, Sócio Proprietário. EM EXAME: 1º TERMO ADITIVO, assinado aos 25/02/2022 (Tomada de Preços nº 01/2021. Contrato nº 65/2021, de 30/03/2021). Finalidade do Termo: acréscimo de quantitativos que representam 19,77% do contrato inicial, inalteradas as demais cláusulas contratuais. VALOR DO TERMO: R\$ 34.245,22, elevando o contrato para R\$ 207.468,48. VIGÊNCIA DO TERMO: De 25/02/2022

a 29/03/2022. EXERCÍCIO: 2022. INSTRUÇÃO: UR.18 - Adamantina / DSF-I. ADVOGADA: Cláudia Bitencurte Campos, OAB/SP nº 183.819.

PROCESSO: TC-011198/989/22. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Adamantina. Responsável: Marcio Cardim, Prefeito Municipal. CONTRATADA: Construtora Obracri Ltda EPP. Responsável: Cristiano Afonso Ramos, Sócio Proprietário. EM EXAME: 2º TERMO ADITIVO, assinado aos 30/03/2022 (Tomada de Preços nº 01/2021. Contrato nº 65/2021, de 30/03/21). Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência contratual por 60 dias, a partir de 30/03/22, inalteradas as demais cláusulas contratuais. VIGÊNCIA DO TERMO: De 30/03/2022 a 29/05/2022. EXERCÍCIO: 2022. INSTRUÇÃO: UR.18 - Adamantina / DSF-I. ADVOGADA: Cláudia Bitencurte Campos, OAB/SP nº 183.819.

PROCESSO: TC-021902/989/22. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Adamantina. Responsável: Marcio Cardim, Prefeito Municipal. CONTRATADA: Construtora Obracri Ltda EPP. Responsável: Cristiano Afonso Ramos, Sócio Proprietário. EM EXAME: 3º TERMO ADITIVO, assinado aos 29/05/2022 (Tomada de Preços nº 01/2021. Contrato nº 65/2021, de 30/03/21). Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência contratual por 90 dias, a partir de 30/05/22, inalteradas as demais cláusulas contratuais. VIGÊNCIA DO TERMO: De 30/05/2022 a 29/08/2022. EXERCÍCIO: 2022. INSTRUÇÃO: UR.18 - Adamantina / DSF-I. ADVOGADA: Cláudia Bitencurte Campos, OAB/SP nº 183.819. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

PROCESSO: TC-010949/989/21. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Adamantina. Responsável: Marcio Cardim, Prefeito Municipal. CONTRATADA: Construtora Obracri Ltda EPP. Responsável: Cristiano Afonso Ramos, Sócio Proprietário. EM EXAME: Acompanhamento de Execução Contratual - Tomada de Preços nº 01/2021. Contrato nº 65/2021, de 30/03/2021. Objeto: Execução de obra de construção de barracão de compostagem no aterro sanitário do município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamento pela contratada. VIGÊNCIA FINAL: 29/08/2022 (com aditivos). VALOR FINAL: R\$ 207.468,48 (com acréscimo do 1º Termo Aditivo). VISITAS: 1ª em 25/06/2021 (remota); 2ª em 24/11/2021 (in loco); 3ª em 06/05/2022 (in loco); 4ª em 20/10/2022 (in loco). EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO: UR.18 - Adamantina / DSF-I. ADVOGADA: Cláudia Bitencurte Campos, OAB/SP nº 183.819. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

PROCESSO: TC-021904/989/22. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Adamantina. Responsável: Marcio Cardim, Prefeito Municipal. CONTRATADA: Construtora Obracri Ltda EPP. Responsável: Cristiano Afonso Ramos, Sócio Proprietário. EM EXAME: Termo de Recebimento Definitivo, assinado aos 27/05/2022 - Tomada de Preços nº 01/2021. Contrato nº 65/2021, de 30/03/2021. EXERCÍCIO: 2022. INSTRUÇÃO: UR.18 - Adamantina / DSF-I. ADVOGADA: Cláudia Bitencurte Campos, OAB/SP nº 183.819.

EXTRATO: Posto isso, encurto razões e, nos termos do disposto no art. 73, § 4º, da Constituição Federal c.c. parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 979/2005 e na Resolução nº 02/2021 deste Tribunal, JULGO REGULARES a Tomada de Preços nº 01/2021, o decorrente Contrato nº 65/2021, os Termos Aditivos 1º, 2º, 3º. Conheço da Execução Contratual e do Termo de Recebimento Definitivo da Obra. ALERTO o atual Chefe do Poder Executivo do Município de Adamantina para as recomendações e determinações exaradas no corpo desta decisão, cuja inobservância poderá, no futuro, ensejar juízos de irregularidade da matéria, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-020295/989/22 ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Macatuba – IPREMAC RESPONSÁVEL: Edmilson Martins, Diretor Presidente à época ASSUNTO: Pensão Mensal INTERESSADOS: Ademir Benedito, Antonio Maldonado, Benedito Ondino Mariano, Danilo Cristiano Dias, Gamaliel Pereira de Oliveira, Santo Pinheiro de Freitas, Sergio Luiz Leme e Tiago Aparecido Guizini EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO: UR-2 Bauru / DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO LEGAIS as concessões de Pensão Mensal dos ex-servidores acima relacionados, e determino, por consequência, os respectivos registros, nos termos e para os fins do disposto no inciso VI do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-016688/989/22 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cananéia RESPONSÁVEL: Robson da Silva Leonel – Prefeito Municipal à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso Público nº 001/2019 INTERESSADOS: Assistente Social: Samia Fortes Falcão da Silva; Auxiliar de Serviços Gerais: Marisa de Moura Alves, Americo Joao de Oliveira, Geni Crepaldi, Edilene de Souza, Leni Novaes Rangel, Rosangela Carvalho dos Santos, Isaías Domingues de Oliveira; Controlador Interno: Gabrielle Nayara Rodrigues Souza; Cozinhaheiro: Debora Monteiro Martins; Engenheiro Civil: Gustavo de Oliveira Rezende; Escriturário: Caina Crepaldi Moreira, Gabriel Grub Vidal da Silva, Rodrigo Milan Esteves; Merendeira: Juliana Dias de Campos, Anieli Tais Iano, Juliane Cristina Cunha Julião, Michele Bernardo Mariano; Motorista: Rodrigo Carlos Pereira, Alexander Andre Gaspar, Victor de Oliveira Camargo, Ricardo Pereira dos Santos, Cylton da Silva Xavier, Wagner de Oliveira Maia, Armando Pereira Simões, Marcia Alvino Santos, Cibele Camargo Rodrigues, Nelson Albano Rodrigues; Operador de Raio X e Ultrassom: Rosimeire de Jesus Orientador Social Natasha Pedrosa da Silva, Juliane dos Reis Borlin Mendona, Telma Cristina Zanon Morelli; Professor de Educação Em Creche: Luiz Guedes Bezerra, Yara Novaes de Matos, Dinadia Ormeia Neumann, Wivian Solange Mafra; Professor de Ensino Fundamental I: Elisiane Alves Paiva Gomes, Sheyla Nunes de Mello, Leticia Macedo de Moura, Ilkemia Lenartevitz Ferreira, Rafaela Kliemke Egen; Psicólogo: Addressa Correa da Silva, Luiz

Henrique Franco Mendonça, Francisco Fernando de Figueiredo Matos. EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO: UR-12 Registro / DSF-I

EXTRATO: Dessa forma, acompanhando a manifestação favorável da Fiscalização, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame e determino os consequentes registros, nos termos do inciso V do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

SENTENÇA DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

SENTENÇAS DO AUDITOR MARCIO MARTINS DE CAMARGO
PROCESSO: TC-001083.989.22-8 ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Araras RESPONSÁVEIS: Rubens Franco Júnior – Prefeito à época Itacil Luiz Zurita Filho – Secretário de Saúde à época Pedro Eliseu Filho – atual Prefeito BENEFICIÁRIA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras RESPONSÁVEL: Eduardo de Moraes – Provedor ASSUNTO: Repasses Públicos ao Terceiro Setor – Convênio - Prestação de Contas VALOR: R\$ 167.817,12 EXERCÍCIO: 2020 MPC: Ato Normativo nº 006/14-PGC INSTRUÇÃO: UR-03 / DSF-II ADVOGADOS: Roberto Benetti Filho - OAB/SP 243.589; Anselmo Malvestiti – OAB/SP 242.109; Rodrigo Rodrigues – OAB/SP 237.221; Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho – OAB/SP 205.504; Camila Nava Aguiar – OAB/SP 354.816; Monica Liberatti Barbosa Honorato – OAB/SP 191.573.

EXTRATO: Pelo exposto e nos termos do que dispõem a Constituição Federal, art. 73, § 4º e a Resolução nº 2/2021 deste Tribunal, JULGO REGULAR a aplicação dos recursos repassados no exercício de 2020 pela Prefeitura Municipal de Araras à entidade beneficiária Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras, no valor de R\$ 167.817,12, por meio do Convênio 1161/2020, referente à contrapartida do Programa Pró-Santa Casa II, dando-se, em consequência, quitação aos responsáveis. Sem embargo, determino à entidade que observe atentamente os prazos fixados para a devida prestação de contas dos recursos recebidos e à Municipalidade que adote as providências no sentido de promover o efetivo monitoramento da aplicação e prestação de contas dos recursos repassados, evitando-se reincidências das falhas apontadas. Determino ainda que, em futuros ajustes, seja elaborado o Termo de Ciência e Notificação dos responsáveis, nos termos das Instruções nº 01/2020 deste e Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-4

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Ofícios expedidos solicitando justificativas:
Ofício – A nº 49/2022 Data: 05/12/2022
TC-006415.989.22-7 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
RESPONSÁVEL: AYES SCORSATTO
Ofício – A nº 50/2022 Data: 05/12/2022
TC-007206.989.22-0 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
RESPONSÁVEL: JOSE DE FILIPPI JUNIOR
Ofício – A nº 51/2022 Data: 05/12/2022
TC-009432.989.22-6 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
RESPONSÁVEL: FRANCISCO VICTORINO DE MORAES
Ofício – A nº 52/2022 Data: 05/12/2022
TC-022312.989.22-1 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO UGE 200143 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
RESPONSÁVEL: EUDES ARGEO CHERIGHIM

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
DESIGNANDO:
ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, RG 27.***-***-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Antonio Carlos Freitas Alves, por férias (ATO 1937/2022);
VITOR LUIZ DE AMORIM SEABRA, RG 20.***-***-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Silvia Cristina Ferreira Costa, por férias (ATO 1943/2022);
MAURICIO LIMA DE MELO E MOTTA, RG 3*****-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Talita Corrêa do Nascimento, por férias (ATO 1944/2022);
PÉRICLES AGUIAR DE SOUZA JUNIOR, RG 36.***-***-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Sandro Roberto Milani, por férias (ATO 1945/2022);
MAYARA OLIVEIRA BELLUZZI SAVIOLI, RG 46.***-***-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Jose Guilherme Pellison de Campos, por compensação (ATO 1949/2022).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNANDO GUILHERME AUGUSTO SANTOS ESTEVES, RG 26.***-***-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ari de Souza Soares, por compensação (ATO 1946/2022).

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM2
DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 67/22 – ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 67/22 - Objeto do SEI Processo nº 16852/2022-32, visando à prestação de serviços para a execução de evento do “27º Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização” do TCESP, a ser realizado nos dias 06 a 08 de fevereiro de 2023, no Centro de Convenções Rebouças. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 16/12/2022, às 10h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0010456/2022-00
1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO – 1º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 77/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: TREVO ENGENHARIA DE COMBATE A INCÊNDIO E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA. ME.
OBJETO: Acréscimo e prorrogação no Contrato de substituição de ramal de tubulação de incêndio na Unidade Regional de Campinas (UR-03) do CONTRATANTE, com fornecimento de material e mão-de-obra.
ACRÉSCIMO: Acréscimo de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), que representa aproximadamente 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato inicial.
VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.99.
BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e IV e artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias corridos, a partir de 06 de novembro de 2022, encerrando-se em 25 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: Inicia-se 06 de novembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022
PROCESSO: SEI Nº 0006753/2019-47
4º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO - 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2019
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: YOUNGTECH SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Prorrogação da vigência e do prazo de execução da prestação de serviços de locação e operação de equipamento switcher de vídeo com geração de caracteres (GC) de no mínimo 200 (duzentos) padrões por projeto, incluindo instalação, configuração e suporte técnico.
ALTERAÇÃO: Este Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 198.201,96 (cento e noventa e oito mil duzentos e um reais e noventa e seis centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.19.
BASE LEGAL: Artigos 57, inciso II e 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: Inicia-se na data de 30 de janeiro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022
PROCESSO: SEI Nº 0001722/2022-03
1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 41/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: VERITAS FACILITIES LTDA - EPP
OBJETO: Alteração no Contrato de Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na Unidade Regional de Andradina (UR-15).
ALTERAÇÃO: Pelo presente termo, em decorrência de alterações consignadas em seu Contrato Social, fica alterado o endereço da sede da CONTRATADA, passando, portanto, a operar na Rua Santa Cruz, nº 2187, Sala 10, Vila Mariana, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04121-002.
BASE LEGAL: Artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022
PROCESSO: SEI Nº 0008672/2022-87
CONTRATO Nº 103/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME
OBJETO: Fornecimento e instalação de cortinas no prédio da Unidade Regional de Itapeva (UR-16) do CONTRATANTE.
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.63.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, a contar da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022
PROCESSO: SEI Nº 0004139/2022-46
CONTRATO Nº 99/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: LSA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica dos equipamentos de ar-condicionado do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14).
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.80.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços (AIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 6 de dezembro de 2022 às 05:10:37